

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 723/2025

EMENTA: “Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto da Lei Municipal nº 1703, de 26 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar de R\$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais), para suprimimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
07	02	008	18	451	2004	2206	3.3.90.39.00.00.00.00	1.705.0000	700.000,00
07	02	008	06	182	2006	2208	3.3.90.30.00.00.00.00	1.705.0000	70.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
08	02	015	10	122	3001	2301	3.3.90.39.00.00.00.00	1.705.0000	770.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:2BA3F112

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 24/10/2025. Edição 3989a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>